



ACPO
Associação de Combate aos Poluentes
Associação de Consciência à Prevenção Ocupacional
CGC: 00.034.558/0001-98



RHODIA CUBATÃO

Quarenta e Sete Anos Poluindo e Envenenando Ecossistemas e Pessoas

Histórico do Caso Rhodia

1. Em 1965, a empresa Clorogil (subsidiária da multinacional francesa PROGIL) em sociedade com a Rhône-Poulenc iniciam em Cubatão as operações da fábrica que produz pesticidas organoclorados denominados pentaclorofenol e pentaclorofenato de sódio, ambos viriam ser conhecido popularmente como “pó-da-china”. Esta fábrica era denominada “PENTA”.

2. A PROGIL funde-se ao Grupo, também francês, Rhône-Poulenc em duas diferentes fases nos anos de 1969 com a formação da Rhône-Progil e 1975 (nominalmente em 1972). Em 1982 a Rhône-Poulenc é um sólido grupo estatal, quando em 1986 o primeiro-ministro François Mitterrand inicia o processo de privatização da empresa, finalizado somente em 1993.

3. Em 1974, a CLOROGIL S.A. - Indústrias Químicas (Rhône_Progil), sob controle acionário do Rhône-Poulenc representado no Brasil pela Rhodia S.A., começa em Cubatão a operar a unidade de fabricação de solventes clorados, a saber: o tetracloreto de carbono (CCl_4), substância utilizada durante algum tempo em extintores de incêndios, posteriormente proibido devido à formação de produtos tóxicos e envenenamento durante o combate a incêndio. Também largamente utilizado como matéria prima na fabricação do gás Freon, que posteriormente ficou conhecido por agredir e destruir a camada de ozônio, protetora contra os raios solares ultravioleta, que tem frequência de luz prejudicial e causa o câncer de pele, enfermidade que tem atingido severamente a população. E o tetracloroetileno (C_2Cl_4), comercialmente conhecido como percloroetileno potente desengraxante de metais, principalmente na indústria automobilística e agente na lavagem de roupa a seco em lavanderias. Esta segunda unidade de solventes clorados da Rhodia era denominada “TETRAPER”.

Desta fabricação, que operou entre os anos de 1974 e 1993 (ano de interdição da Fábrica pela justiça quando se constatou a contaminação ambiental e de seus funcionários por hexaclorobenzeno), se gerou por estimativa algo em torno de 20 mil toneladas de resíduos tóxicos compostos de C_6Cl_6 , C_4Cl_6 , C_2Cl_6 , C_2Cl_4 etc., que foram totalmente dispostos sob o solo ou enterrados no chão da fábrica e em áreas externas, tais como, área continental de São Vicente, Cubatão (Rio Perequê e Rio Pilões) e Itanhaém. Estima-

se que esta disposição irregular de resíduos, diretamente no solo gire em torno de 300 mil toneladas. Divididos em três grandes fases, a saber:

1^a) Disposição de resíduos tóxicos dentro da fábrica, eram enterrados no morro ao lado dos tanques de estocagem de propileno e na área onde foram edificadas as instalações do SINCRE – Sistema de Incineração de Resíduos, nestes locais foram dispostos em cavas abertas até o ano de 1976;

2^a) **A partir do ano de 1977, até aproximadamente 1981, a empresa já sob administração da Rhodia S/A Industria Químicas e Têxteis (ainda estatal),** começa recolher os resíduos tóxicos em caçambas e despejar indiscriminadamente no meio ambiente a céu aberto. Sendo encontrados resíduos tóxicos desde a cidade de Cubatão até a cidade de Itanhaém cerca de 80 Km do ponto de origem, cidade onde era oferecido como adubo. Ainda hoje, segundo a própria agência ambiental, não se pode afirmar que não existam outros lixões clandestinos da Rhodia na Baixada Santista, já que foram encontrados resíduos até mesmo na Fabrica vizinha, a da empresa CARBOCLORO em 2003, concretizando-se como um dos maiores, se não o maior despejo tóxico no meio ambiente a céu aberto com este tipo de agente tóxico.

3^a) A partir de 1982 até meados de 1993 os resíduos passaram a ser drenados em tambores de 300 Kg e estocados sobre a área onde já existia contaminação tóxica, ou seja, ao lado da estocagem de propileno. Com o tempo estes tambores foram se oxidando, deixando escorrer integralmente os resíduos para o solo contaminado anteriormente. Sendo que a partir de 1988, os tambores provenientes da produção do TETRAPER passaram a ser diretamente triturados e incinerados, restando ainda dúvidas se tal procedimento não causou a formação de produtos, como as DIOXINAS e FURANOS.

Ressalta-se que análises destas substâncias que estão enterradas na fábrica, constatou-se que em 2005 iniciaram sua degradação dando lugar a outras ainda mais tóxicas, como por exemplo: o cloreto de vinila.

4. Em 1976, quando a Rhodia assumiu definitivamente a razão social de ambas as fábricas, e diante da falta de espaço físico no interior da unidade, inicia clandestinamente o descarte de seus rejeitos tóxicos supramencionados.

5. Em 1978, surgem às primeiras denúncias de problemas de saúde nos operários da unidade de produção do pó-da-china (pentaclorofenol), e a CETESB registra pela primeira vez em seus relatórios os descartes da Rhodia, sem, no entanto, adotar nenhuma medida efetiva.

6. Em 1979, as primeiras reportagens denunciam a formação dos lixões químicos pela atitude dita como “CRIMINOSA” da empresa, mas com pouca repercussão devido à falta de consciência socioambiental da população. Este fato e a omissão da CETESB permitem a continuidade dos despejos clandestinos até o início dos anos 80. Ainda em 1979 a unidade de produção do pó-da-china em Cubatão é definitivamente desativada em

função das fortes pressões dos operários contaminados nesta fábrica, porém segundo estes operários a fábrica foi desmontada e grande parte enterrada no próprio terreno da Rhodia em Cubatão. Os trabalhadores conquistam algumas garantias trabalhistas, como estabilidade vitalícia no emprego. Antes disso, dois operários morreram com quadros característicos de intoxicação aguda.

Ressalta-se que, já naquela época, mesmo havendo indicação médica de os trabalhadores não terem mais exposição química, os trabalhadores do PENTA foram transferidos para o TETRAPER, onde permaneceram em contato com substâncias químicas, por mais de cinco anos (1979 a 1985).

7. Nos anos de 1982 e 1985, dois fatos começam a mudar o cenário: a consolidação das conquistas trabalhistas dos operários intoxicados na fábrica do pó-da-china (pentaclorofenol) e o afastamento do contato direto com as substâncias químicas para outra área (para o setor administrativo da fábrica do TETRAPER) que se imaginava sem exposição química perigosa, mas havia! E a ocupação dos locais de despejo clandestino por populações de baixa renda em virtude da expansão imobiliária na região da área continental de São Vicente. Novas denúncias são veiculadas pela imprensa local provocando desta feita um verdadeiro escândalo regional sem paralelos. A empresa somente após tais denúncias cessa totalmente a retirada do lixo tóxico de dentro da fábrica, voltando a confiná-lo precariamente na sua área fabril. O Ministério Público paulista abre procedimentos investigatórios, que confirmam que o solo, as águas superficiais e subterrâneas e a cadeia alimentar (caranguejos, peixes, hortifrutigranjeiros, etc) da região foram contaminados.

Exemplo disto foram análises realizadas tanto na região dos Pilões no município de Cubatão como na Área Continental do município de São Vicente, onde se encontrou: 23,6 μ /Kg (microgramas por quilo) no Cará um peixe característico da região, 866 μ /Kg no chuchu, abundante no pé da escarpa e 980 μ /Kg no frango, todos utilizados como alimentos em comunidades naquela região. Nos moradores da região do Quarentenário, também afetada pelo descarte de HCB (hexaclorobenzeno), no município de São Vicente foram detectados até 4,095 μ /L de HCB no soro sanguíneo e até 29,03 μ /Kg no leite materno.

Diz-nos em momento de descontração, um competente sanitarista da Região que:
“ao invés de termos chuchu com HCB, tínhamos na verdade HCB sabor chuchu”.

8. Nos anos que se seguiram, vários lixões químicos começam a ser encontrados, acarretando com isso denúncias contra a Rhodia e a CETESB junto ao **Ministério Público Estadual** por danos ambientais, em processos judiciais na cidade de São Vicente, a mais atingida pelos despejos. A Rhodia reluta em assumir suas responsabilidades, tentando fazer crer que herdou o problema da Clorogil, sem conhecimento do fato. A Justiça condena a Rhodia a isolar as áreas contaminadas e a remover e incinerar todo o solo contaminado, contrariando a intenção da empresa que era de confinar o material em São Vicente em silos de concreto, proposta que inicialmente provoca indignação nas autoridades da cidade, que temem a perpetuação dos resíduos na mesma. A empresa constrói no terreno de sua fábrica em Cubatão um

incinerador que inicia suas atividades em 1986. Enquanto o equipamento estava em construção, uma grande parte do solo afetado retirado das áreas contaminadas é depositado provisoriamente numa "Estação de Espera" (área continental da região de São Vicente), projetada inicialmente para abrigar 12.000 toneladas por um período de até 5 anos de utilização (quantidades e prazos que viriam a ser extrapolados). Tal estimativa incorreu num erro grosseiro, pois desconsiderou que a mistura dos poluentes com o solo multiplicou em várias vezes esta quantidade.

9. Ao contrário das recomendações de retirada da população, proposta pela Secretaria de Meio Ambiente (atual Ministério do Meio Ambiente) a omissão das autoridades permitiu a ocupação desordenada da região, com a convivência próxima aos lixões químicos. Algum tempo depois a Secretaria Estadual da Saúde transfere a responsabilidade, municipalizando os estudos toxicológicos nos moradores (o chamado de "Projeto Samaritá"). Porém, foi abandonado pela Prefeitura de São Vicente sem produzir ações efetivas para mitigar o problema de saúde pública. A Rhodia por sua vez passa realizar a urbanização de logradouros públicos nos municípios afetados na tentativa de melhorar sua imagem junto à opinião pública e abafar o caso.

10. A CPI PC/Collor instalada no Congresso Nacional descobre que a Rhodia colaborou com o esquema PC, bem como doação realizada em dinheiro para formação de central Sindical.

11. Ainda em 1992, os operários da fábrica de solventes clorados em Cubatão descobrem que, a exemplo dos operários da extinta fábrica de pó-da-china e das comunidades residentes em Samaritá/SV/SP e Pilões/CBT/SP, também estão intoxicados pelos poluentes da Rhodia – fato comprovado pela presença do hexaclorobenzeno no soro sanguíneo destes operários (que é um agente utilizado como indicador biológico de exposição) - em virtude do ambiente de trabalho estar totalmente contaminado. O Departamento de Medicina Ocupacional da Rhodia sempre omitiu dos operários esta situação, que desconheciam o perigo a que estavam expostos. Os operários denunciam o fato ao Ministério Público, que providencia uma inspeção conjunta entre vários órgãos de fiscalização que comprovam a contaminação ambiental do local e o risco iminente à saúde dos operários. Em dezembro deste ano, outro operário morre com suspeita de intoxicação pelos poluentes da Rhodia.

12. Em junho de 1993, em face da contaminação ambiental indiscriminada na área da fábrica a Justiça concede liminar, a pedido do Ministério Público Estadual, interditando a fábrica de solventes clorados e o incinerador de resíduos tóxicos (interrompendo assim a queima dos estoques de solo contaminado que não parava de se acumular na "Estação de Espera"). A Rhodia não contesta a liminar, confirmando com isso boatos de que já tinha intenções de desativar a unidade definitivamente diante de todos estes problemas, pois informações dão conta que durante os últimos anos a empresa Carbocloro comprava toda a produção de solventes da Rhodia, para com isso manter a produção de cloro/soda, por não poder demitir os funcionários, em função da interdição, coloca parte deles em licença remunerada, até a decisão judicial final.

13. Com o apoio dos trabalhadores o Ministério Público Estadual em Cubatão já em 1995 celebra um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC na Ação Civil que interditou a fábrica (a última das quatro instauradas), que nos seus termos prevê garantias aos trabalhadores. Então a Rhodia de um lado e o Ministério Público Estadual e o Sindicato dos Químicos do outro assina o acordo judicial. O TAC é dividido em três capítulos, a saber: ***I - OBRIGAÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL; II - PRECEITOS RELATIVOS À SAÚDE e; III - DISPOSIÇÕES GERAIS.***

14. Também neste período, em virtude da interrupção da incineração dos estoques de solo contaminado (técnica que começa a sofrer críticas em escala mundial devido a geração de agentes ainda mais perigosos), a Rhodia adota uma nova tentativa de reparação ambiental nos locais dos lixões químicos, inclusive na área da fábrica em Cubatão: implanta processos de remediação nas próprias áreas contaminadas, a partir de técnicas de contenção e filtragem do lençol freático poluído. A CETESB aprova os métodos, mas por declarar falta de maior estrutura concede à empresa o direito de autofiscalizar tais medidas, restringindo-se apenas ao controle e a auditorias ocasionais.

Em Itanhaém, as medidas de contenção adotadas são apenas a remoção superficial do solo contaminado e sua substituição por solo limpo, seguida de reflorestamento e isolamento precário na superfície. E apenas em 2005 iniciou-se a instalação de uma estação de tratamento do aquífero subterrâneo no local denominado sítio do Coca. Em São Vicente, onde as autoridades locais inicialmente não admitiam a permanência do solo contaminado na cidade, a empresa passa até mesmo a ser elogiada por alguns políticos por essa remediação. Na única das quatro Ações Cíveis Públicas em que a empresa se nega a assinar um TAC (em São Vicente), a justiça local condena a empresa a realizar além da remediação, também ao pagamento de indenização ao Fundo de Direitos Difusos do Estado, em valor superior a R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais).

15. Em 2000, num processo denominado plano de demissão voluntária (PDV), iniciado em 1999, próximo às festas natalinas, a empresa Rhodia passa a os trabalhadores contaminados a aceitarem proposta com três alternativas: (1ª) demissão “voluntária” com pagamento de 60% em direitos legais já garantidos; (2ª) transferência para outras unidades fabris, ou (3ª) demissão sumária caso não aceitassem as duas alternativas anteriores.

A pressão empreendida contra os trabalhadores surte resultados imediatos, pois a empresa conquista cerca de quarenta demissionários, transfere outra parte do contingente de Cubatão para outras unidades fabris, não observando o aspecto territorial que proibia a transferência fora da Grande São Paulo, exemplo disto foi a transferência para cidade de Paulínia, como foi feito, tão pouco respeitou a indicação médica que acompanhava os trabalhadores contaminados de não mais ter contato com substâncias químicas, e encaminhou esta turma para áreas tão ou mais poluídas que a de Cubatão - (Química Paulínia, Química Santo André e São Bernardo e Têxtil Santo André também poluída).

Os trabalhadores se indignaram pelo fato de o TAC 249/93 estar sendo desrespeitado e apelaram ao Ministério Público, tanto pela territorialidade quanto pela nova exposição

química. A Justiça então determina que os trabalhadores sejam afastados do risco e que se realize uma vistoria pela Fundacentro nestes novos locais de trabalho.

Esta verificação demora seis longos meses, porém a empresa obriga os trabalhadores a continuarem nas cidades para onde foram transferidos exigindo que comparecessem no SENAI para cursos de todo tipo, mais de dez foram ministrados contra a vontade dos trabalhadores, uma maratona pesada ferindo intimamente a dignidade desses trabalhadores. Quando finalmente a Fundacentro resolve realizar a inspeção, a Rhodia se antecipa cancelando definitivamente as transferências, solicitando o cancelamento das vistorias, o que é aceito pela Justiça uma vez que não mais existia o objeto da denuncia.

16. Coincidentemente em 2000 o Grupo francês Rhône-Poulenc é fragmentado, as empresas rentáveis do Grupo conhecida como ciência da vida é fundida com a empresa HOESCHT para formação de nova empresa denominada AVENTIS. A parte química (podre) é desmembrada e seguiu deficitária com a denominação de Rhodia Mundial. A AVENTIS detinha então 20% das ações da Rhodia Mundial e assim se extingue definitivamente o Grupo Rhône-Poulenc. Recentemente a Rhodia Mundial se vê obrigada a tentar sanar seu déficit operacional e busca reestruturar a empresa deficitária, imprimindo um ritmo alucinado, onde converteram 1,3 bi de Euros de sua dívida em ações e patrocina a venda de vários ativos financeiros.

17. Em 2004 à francesa Sanofi-Synthélabo, adquire uma empresa dez vezes maior que ela própria: Conforme publicado no Planeta Porto Alegre, por Rafael Evangelista, *“o governo francês não mediu esforços para contornar a dificuldade. O primeiro-ministro Jean-Pierre Raffarin afirmou textualmente que a encampação da Aventis deveria servir “aos interesses nacionais”. O ministro das Finanças reuniu-se em seguida com os principais executivos da Sanofi e Aventis. “Aconselhou” os primeiros a elevar a oferta inicial de aquisição (de 48 bilhões de euros) e os segundos a aceitá-la. Tinha trunfos para tanto. O sistema público de Saúde da França é um dos maiores consumidores de medicamentos do mundo. Desafiar o Estado é tão arriscado que os próprios dirigentes da Novartis preferiram o silêncio, apesar de flagrantemente passados para trás”*. Assim vai se petrificando o movimento corporativo finalizado com a repatriação da atividade química lucrativa e o abandono total da parte problemática frente às pressões ambientais. Muito mais que uma simples “saída à francesa”.

18. Em 2004, a Associação que congrega os trabalhadores contaminados começa a receber inúmeras reclamações dos trabalhadores que cederam a pressão e aderiram o PDV, quanto aos problemas de saúde que vinham enfrentando, sendo que a empresa Rhodia se recusava a prestar assistência, conforme acordo firmado no TAC 249/93. A ACPO entra com um requerimento no Ministério Público solicitando a reintegração destes trabalhadores uma vez que seus problemas de saúde não haviam sido sanados.

A Juíza da 1ª vara Judicial de Cubatão julga precedente e manda a Rhodia reintegrar os trabalhadores e prestar toda a assistência necessária para o restabelecimento da saúde destes. Porém a Rhodia recorre ao Tribunal de Justiça/SP, onde consegue o EFEITO SUSPENSIVO, impedindo a reintegração destes ex-funcionários, que seguem na sua maioria assistidos precariamente e aguardando o julgamento.

19. A Empresa não cumpre a semestralidade dos exames previstos no acordo judicial TAC 249/93 homologado na 1ª Vara Judicial Cível da Comarca de Cubatão. Das 22 baterias de exames que deveriam ser realizadas ao longo desses 10 anos de acordo, apenas uma completa e 6 incompletas foram realizadas. Neste ínterim vários trabalhadores morreram e ou adoeceram, o que poderia ter sido prevenido, caso a empresa agisse com responsabilidade na execução das obrigações assumidas ao assinar espontaneamente o TAC, homologado judicialmente.

Em 2005 – A Rhodia interpelada judicialmente a Sanofi Aventis para assumir parte das despesas com os passivos socioambientais, inclusive o de Cubatão, porém a ação não foi acolhida pela justiça.

Em 2005 – Através do Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005 (D.O.U., 21/06/2005) o Brasil promulga o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001, que proíbe a fabricação e o uso de várias substâncias tóxicas, em função do perigo imposto à saúde da população, entre elas o hexaclorobenzeno.

20. Em 2010, na área ocupacional a empresa Rhodia, continua: - inadimplente com a semestralidade dos exames; não reintegra todos trabalhadores que permanecem doentes; mantém trabalhadores com restrição médica em áreas contaminadas; realiza ingerências quando realiza exames médicos demissionais no Hospital Albert Einstein, na tentativa de descaracterizar os problemas de saúde destes; exige que os ex-trabalhadores em estado grave passem pelo médico da empresa para verificação se a doença tem ou não haver com a Rhodia para somente depois liberar o tratamento; tenta exigir o mesmo procedimento para os trabalhadores ainda com vínculo com a Empresa, sobretudo quando precisão de medicamentos; mantém um vínculo com a UNIMED que deve ser investigado, pois o plano de saúde se submete às exigências da Empresa como, por exemplo: manter trabalhadores no plano sem porém liberar a carteirinha de consulta, o que pode configura discriminação.

Tais fatos requerem uma investigação séria, pois, toda esta situação serve apenas aos interesses da empresa e colabora para agravar o estado de saúde dos trabalhadores.

21. Ainda em 2011, na área ambiental, a única certeza que se tem é que o passivo de contaminação ambiental continua presente e ativo, as metodologias de remediação não funcionam como se esperava, acarretando como saída da empresa à transferência do resíduo tóxico para outras regiões (tais como Camaçari na Bahia), pouco politizadas, no sentido do risco ambiental e de saúde pública provenientes desses materiais, configurando em patente transferência de passivo ambiental, ou seja, de uma forma ou de outra a Rhodia - Cubatão mesmo fechada continuara poluindo e contaminando.

22. Em 2011, a empresa inicia outra ação contra os trabalhadores contaminados e buscando dar nova interpretação ao Termo de Ajustamento de Conduta 249/93 desconsidera os critérios criados pela Junta Médica prevista no acordo e tenta demitir 20 trabalhadores alegando estarem fora do “Quadro Suspeito”, que dá estabilidade enquanto

estiver nesta condição, coincidentemente no mesmo momento de uma nova movimentação corporativa da empresa, que a empresa está sendo vendida para empresa Belga Solvay.

A Solvay no ano de 2010 vendeu as empresas lucrativas da sua área farmacêutica para a americana ABOUTT e com este capital comprou a Rhodia que possui um incalculável passivo socioambiental ao redor do mundo e no Brasil. A Solvay tendo vendido a parte farmacêutica permanece com a parte química que somente em Santo André possui um passivo ambiental incalculável de hidróxido de cálcio contaminado com dioxinas.

O que se observa é que a Rhodia S/A – Indústrias Químicas e Têxteis que em 1995 assinou o acordo com a Justiça Brasileira para reparação dos danos causados a saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente era subsidiária do Grupo Rhonê-Poulenc, com saúde financeira suficiente para assumir todos os compromissos socioambientais acordados junto a justiça brasileira. Tentou cobrar parte dos custos destes compromissos junto a sucessora Sanofi Aventis, sem sucesso até a presente data e em 2011 foi totalmente vendida para uma empresa que recentemente vendeu um importante e lucrativo ativo.

Ao mesmo tempo em que a empresa tenta dar uma nova interpretação ao Termo de Ajustamento de Conduta 249/93 firmado com Estado Brasileiro em sua justiça cível TAC 249/93 e a seu critério passa por sua conta demitir os trabalhadores doentes e contaminados. Resta saber até onde vai a dissimulação da empresa frente aos Preceitos Relativos a Saúde do acordo e ter saúde financeira e administrativa, bem como patrimônio para cumprirem sem o perigo da demora as demandas de manutenção que requerem seus passivos sociais e ambientais sob pena de se estar caracterizando, no mínimo, a criação de dificuldades para Estado Brasileiro na consecução da sua Constituição Federal, tanto na concerne a assistência à Saúde Pública afetada, quando a proteção e recuperação do Meio Ambiente degradado.

ANEXO DA REPRESENTAÇÃO AO MPT Nº 120612

Oficina: Rua Júlio de Mesquita n.º 148, Conjunto 204, sala 02 – Vila Mathias
CEP: 11.075-220 - Santos - SP - BR. – TEL/FAX: (013) 3273 5313
Internet - <http://www.acpo.org.br> / e-mail – acpo@acpo.org.br
FUNDADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1994